



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 54/2020 - MDR/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 54/2020, que tem por objeto "Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo obras de infraestrutura de construção e/ou recuperação de asfalto e estradas vicinais em municípios no Estado do Piauí, na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf.", visando prorrogar o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 54/2020, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CT 7.311.00/2019 – Aquisição de unidade de bombeamento de água e reservatório visando instalação de poço tubular no município de Rio Grande do Piauí. Emitida a nota de empenho 2020NE570397, no valor de R\$ 18.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.
- CT 7.109.00/2020 (SICONV 903881/2020) – Celebração de convênio visando pavimentação de vias públicas no município de Teresina-PI. Emitida a nota de empenho 2020NE800038, no valor de R\$ 2.865.000,00, estando liquidado e pago R\$ 1.719.000,00, faltando liquidar R\$ 1.146.000,00. Situação: 91% em execução.
- CT 7.108.00/2020 (SICONV 903881/2020) – Celebração de convênio visando recuperação de estradas vicinais em diversos municípios no estado do Piauí. Emitida a nota de empenho 2020NE800039, no valor de R\$ 16.235.000,00, estando liquidado e pago R\$ 9.741.000,00, faltando liquidar R\$ 6.494.000,00. Situação: 20% em execução.
- CT 7.240.00/2020 – Apoio à fiscalização e consultoria técnica de convênios e contratos nos municípios do estado do Piauí e Ceará, no âmbito do 7ª Superintendência Regional da Codevasf. Emitida a nota de empenho 2020NE800100, no valor de R\$ 800.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: 82% em execução.
- OF 7.0270/2020 – Aquisição de 13 microcomputador tipo notebook HP Probook 640 G5. Emitida nota de empenho 2020NE800125, no valor de R\$ 78.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a interação das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A recuperação/construção de asfalto e estradas vicinais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem-estar das comunidades, através das medidas de combate à seca, são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse contexto a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MIDR proporcionará apoio à infraestrutura produtiva e o fomento à sustentabilidade local em municípios localizados em sua área de atuação no estado do Piauí.

Trata-se de recurso proveniente de Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Arthur Lira, por meio do Ofício OF – 36/2020, de 8 de julho de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	144	44.30.42	19.100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	144	44.90.39	800.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002726AL2	144	44.90.52	100.000,00
TOTAL				R\$ 20.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------	--------	-----

Meta 1	Construção e/ou recuperação de asfalto (convênio)	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	14/08/2020	14/08/2025
Produto	Construção e/ou recuperação de asfalto (convênio)	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Construção e/ou recuperação de estradas vicinais (convênio)	Und.	1	16.235.000,00	16.235.000,00	14/08/2020	14/08/2025
Produto	Construção e/ou recuperação de estradas vicinais (convênio)	Und.	1	16.235.000,00	16.235.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	900.000,00	900.000,00	14/08/2020	14/08/2025
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	900.000,00	900.000,00	N/A	N/A
TOTAL					20.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	115.315,09
Setembro/2021	120.991,13
Outubro/2021	131.076,44
Dezembro/2021	277.187,29
Março/2022	245.245,46
Maio/2022	3.247.000,00
Junho/2022	579.184,55
Abril/2023	6.494.000,00
Maio/2023	1.146.000,00
Agosto/2025	7.644.000,00
TOTAL	20.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.30.42	Não	19.100.000,00
44.90.39	Não	800.000,00

44.90.52		Sim	100.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 12:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/08/2023, às 18:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4503527** e o código CRC **6AB86681**.